

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LVI 21 DE AGOSTO DE 2024 Nº 3.295

EXPEDIENTE: Publicação diária da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br - e-mail do Diário do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/

Licitações

Secretaria de Saúde

Reabertura de licitação com alteração de edital: PE 025/SS/2024. Objeto: Aquisição de Material Hospitalar - Catéter Intravenoso. Reabertura em 03/09/2024 às 08h30.

Licitação adjudicada/homologada pela Secretária de Saúde, Margarete Carlos da Silva Correa: PE 036/SS/2024. Objeto: Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Curativos Especiais. Adjudicada/Homologada em 20/08/2024.

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15°, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 323/SS/2023 - Ata de Registro de Preços 26/2024, para o fornecimento de medicamento - insulina - ação judicial.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	INSULINA LISPRO - FRASCO- -AMPOLA C/ 10 ML.	FA	80	91,8000
3	INSULINA ASPART 100 UI - FRASCO-AMPOLA C/ 10 ML.	FA	60	78,2200
4	INSULINA DEGLUDECA - SISTEMA DE APLICACAO PRE-ENCHIDO CONTENDO 3 ML.	UN	100	98,9800
5	INSULINA ASPART 100 U/ ML - CONTENDO EM SUA COMPOSICAO CLORIDRATO DE ARGININA E NICOTINAMIDA - SISTEMA DE APLICACAO PREENCHIDO COM 3 ML. MARCA OBRIGATORIA: FIASP.	SG	60	28,8800
6	INSULINA ASPART 100 U/ ML - CONTENDO EM SUA COMPOSICAO CLORIDRATO DE ARGININA E NICOTINAMIDA - FRASCO COM 10 ML. MARCA OBRIGATORIA: FIASP.	FR	30	105,6700

Informações: Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. Valeria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora de Apoio de Gestão. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx

Contratos

Divisão de Formalização e Atos

TERMO DE ADOÇÃO Nº 415/2024

DATA: 20/08/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MRM CHAVES

LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA OBJETO: PROGRAMA NOSSA PRAÇA

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: ADOÇÃO DE ÁREA PÚBLICA PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 93601/2024

TERMO DE ADOÇÃO Nº 416/2024

DATA: 20/08/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MRM CHAVES

LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA OBJETO: PROGRAMA NOSSA PRAÇA

PRAZO: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: ADOÇÃO DE ÁREA PÚBLICA PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 93605/2024

CONTRATO Nº 417/2024

DATA: 20/08/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E G.B.V.T. ENGENHARIA

E CONSTRUCOES LTDA EPP

OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUTAR
OBRA DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM - URBANIZACAO DA RUA HEITOR

ANTUNES PEREIRA PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS

VALOR: R\$ 499.588,45

MODALIDADE: CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 75153/2024

TERMO DE FOMENTO Nº 22/2024

DATA: 20/08/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIACAO VIRGEM

DE GUADALUPE

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PROJETO "PREPARANDO

CORAÇÕES PEQUENOS" PRAZO: 12 (DOZE) MESES VALOR: R\$ 298.200,00

MODALIDADE: CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 78352/2024

TERMO DE FOMENTO Nº 23/2024

DATA: 20/08/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SEARA ESPIRITA

BEZERRA DE MENEZES

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PROJETO "OFICINA CULTURAL

ANÁLIA FRANCO", PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 102.772,50

MODALIDADE: CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 78211/2024

DIÁRIO DO MUNICÍPIO Nº 3.295

21 de Agosto de 2024 - página 2

3° TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 386/2018

DATA: 20/08/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CONDE HOLDINGS

LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NOVA VIGENCIA: 11/09/2025 VALOR: MAIS R\$ 96.000,00

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 13387/2018

7° TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 448/2018

DATA: 20/08/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E JOSE VIANA FILHO OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULO UTILITARIO

ADAPTADO

NOVA VIGENCIA: 20/10/2024 VALOR: MAIS R\$ 27.773,63

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 073/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 85135/2018

7° TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 450/2018

DATA: 20/08/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E FRANCISCO DE

PAULA SANTOS

OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULO UTILITARIO

ADAPTADO

NOVA VIGENCIA: 20/10/2024 VALOR: MAIS R\$ 22.217,06

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 073/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 85135/2018

8° TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 451/2018

DATA: 20/08/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E GEDEILDA OLIVEIRA

DA SILVA

OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULO UTILITARIO

ADAPTADO

NOVA VIGENCIA: 20/10/2024 VALOR: MAIS R\$ 26.660,47

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 073/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 85135/2018

7° TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 452/2018

DATA: 20/08/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E GILMAR CORDEIRO OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULO UTILITARIO

ADAPTADO

NOVA VIGENCIA: 20/10/2024 VALOR: MAIS R\$ 27.745,92

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 073/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 85135/2018

$8^{\rm o}$ TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 453/2018

DATA: 20/08/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARTA YUKIYO

KODAMA TARUMI

OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULO UTILITARIO

ADAPTADO

NOVA VIGENCIA: 20/10/2024 VALOR: MAIS R\$ 27.782,87

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 073/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 85135/2018

$8^{\rm o}$ TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 454/2018

DATA: 20/08/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E PATRICIA RENATA

GAEFKE MARTINS

OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE FRETE COM VEICULO UTILITARIO

ADAPTADO

NOVA VIGENCIA: 20/10/2024 VALOR: MAIS R\$ 27.712.25

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 073/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 85135/2018 2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 13/2021

DATA: 20/08/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E BANCO DO BRASIL SA OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS, EXCLUSIVAMENTE

ATRAVÉS DO "PIX" VALOR: MAIS R\$ 63.050.00

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 98967/2020

3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 307/2021

DATA: 20/08/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E BALAFRÉ PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE CAMINHÕES LTDA

OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO COM CAMINHAO PIPA PARA

DISTRIBUICAO DE AGUA POTAVEL NOVA VIGENCIA: 31/08/2024 VALOR: MAIS R\$ 99.031.68

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 108/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 63253/2021

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 462/2021

DATA: 20/08/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ORACLE DO BRASIL

SISTEMAS LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO DO

SOFTWARE ORACLE NOVA VIGENCIA: 26/12/2026 VALOR: MAIS R\$ 1.302.816,24

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 120062/2021

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 431/2022

DATA: 20/08/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E OTIMA REFEICOES

LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOVA VIGENCIA: 01/09/2025 VALOR: MAIS R\$ 3.132.223,34

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 161/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 60703/2022

SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 556/2023

DATA: 20/08/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SGMK TRANSPORTES

E LOGÍSTICA LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE PARA 5 PESSOAS E VEÍCULO

CARROCERIA TIPO FURGÃO VALOR: SUPRESSÃO R\$ 112.512.96

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 158/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 106584/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 307/2024

PROCESSO Nº 160079/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 307/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA E MILCLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

1 - DO OBJETO

COM BASE NO ART. 65 §8° DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, REALIZA-SE O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETIVO É ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 3ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS, PREVISTA NO INSTRUMENTO CONTRATUAL INICIAL, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO. DOTAÇÕES INICIALMENTE PACTUADAS:

40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.012.01

40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.013.01

40.10.3.3.90.39.12.365.0003.2.054.01

40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.013.05

DOTAÇÕES APÓS APOSTILAMENTO:

40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.012.01 40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.013.01

40.10.3.3.90.39.12.365.0003.2.054.01

DIÁRIO DO MUNICÍPIO Nº 3.295

40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.013.05

40.20.3.3.90.39.12.365.0003.2.022.02

40.20.3.3.90.39.12.361.0003.2.021.02

2 - DA RATIFICAÇÃO

AS DEMAIS CLÁUSULAS, CONSTANTES NO CONTRATO Nº 307/2024, PERMANECEM INALTERADAS. O DISPOSTO NO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 20/08/2024 JHONIS RODRIGUES ALMEIDA SANTOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

4° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 253/2021 PROCESSO: 44617/2021

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 253/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNÍCIPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE E A URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. URBAM

1 - DO OBJETO

COM BASE NO ART. 65 § 8° DA LEI FEDERAL 8.666/93, REALIZA-SE O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETIVO É ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 4° - DOS RECURSOS FINANCEIROS, PREVISTA NO INSTRUMENTO CONTRATUAL INICIAL, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO. DOTAÇÃO INICIALMENTE PACTUADA:

30.10.3.3.90.39.15.127.0002.2.011.01.1100000

30.10.3.3.90.39.15.127.0011.2.011.01.1100000

DOTAÇÃO APÓS APOSTILAMENTO:

30.10.3.3.90.39.15.127.0002.2.011.01.1100000

30.10.3.3.90.39.15.127.0011.2.011.01.1100000

30.10.3.3.90.39.15.127.0011.2.011.93.7000000

30.10.3.3.90.39.18.541.0011.2.052.03.1000050

30.10.3.3.90.39.18.541.0011.2.052.93.1000050

2 - DA RATIFICAÇÃO

AS DEMAIS CLÁUSULAS, CONSTANTES NO CONTRATO Nº 253/2021, PERMANECEM INALTERADAS. O DISPOSTO NO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 20/08/2024.

MARCELO PEREIRA MANARA

SECRETÁRIO DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

Portarias

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2416/2024

20 de Agosto de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021,resolve:

EXONERAR, o Sr. JOAO VITOR MACHADO MORAIS, matrícula 721530/1, da função gratificada de MONITOR, vaga nº 12248, a contar de 21/08/2024. Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e guatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2417/2024

20 de Agosto de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a pedido, o Sr. JOAO VITOR MACHADO MORAIS, matrícula 721530/1, do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 21/08/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2418/2024

20 de Agosto de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, o Sr. MATHEUS AUGUSTO CHIARAMONTE VIEIRA, para exercer o cargo de ANALISTA TÉCNICO, vaga nº 22273, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 20/08/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2419/2024

20 de Agosto de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ANA LUCIA VIEIRA DA SILVA CASSIANO, para exercer o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, vaga nº 22522, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 20/08/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2420/2024

20 de Agosto de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, e a vista do que consta no MEMORANDO nº 77879/2024, resolve:

DESIGNAR, a Sra. JULIANA MOREIRA DE TOLEDO, matrícula 751331/1, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR 19B, vaga nº 6423, de provimento comissão, criado pela lei 3939/1991, a contar de 01/08/2024, afastando-a das atribuições de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2421/2024

20 de Agosto de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 67439/2024, resolve:

DESIGNAR, o Sr. MARCO ANTONIO ZANFRA SARAIVA, matrícula 518092/4, ocupante do cargo de CHEFE DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR, de provimento comissão, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de DIRETOR DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR, vaga nº 30122, da SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS, de provimento em comissão, criado pela lei 681/2023 em substituição ao Sr. ALEXANDRE DE OLIVEIRA CAMPOS, durante o período de gozo de férias de 03/06/2024 a 17/06/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

21 de Agosto de 2024 - página 4

Portaria Nº 2422/2024

20 de Agosto de 2024

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 67439/2024, resolve:

DESIGNAR, o Sr. MARCO ANTONIO ZANFRA SARAIVA, matrícula 518092/4, ocupante do cargo de CHEFE DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR, de provimento comissão, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de DIRETOR DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR, vaga nº 30122, da SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS, de provimento em comissão, criado pela lei 681/2023 em substituição ao Sr. ALEXANDRE DE OLIVEIRA CAMPOS, durante o período de gozo de férias de 10/07/2024 a 14/07/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2423/2024

21 de Agosto de 2024

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a Sra. ALINE CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS, matrícula 728933/2, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, vaga nº 28711, de provimento comissão, criado pela lei 10294/2021 e suas alterações, a contar de 21/08/2024. Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marlian Machado Guimaraes

Secretário de Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2424/2024

21 de Agosto de 2024

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a Sra. DILENE MASSON NARDES SPONDA FERREIRA, matrícula 761779/1, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, vaga nº 28750, de provimento comissão, criado pela lei 10294/2021 e suas alterações, a contar de 21/08/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marlian Machado Guimaraes

Secretário de Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2425/2024

21 de Agosto de 2024

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a Sra. JESSICA NASCIMENTO EMBOAVA, matrícula 595941/2, do cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, vaga nº 28673, de provimento comissão, criado pela lei 10294/2021, a contar de 21/08/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marlian Machado Guimaraes

Secretário de Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2426/2024

21 de Agosto de 2024

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a Sra. LUCIANA CASIMIRO DE ASSIS SOUSA, matrícula 751900/1, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, vaga nº 28756, de provimento comissão, criado pela lei 10294/2021 e suas alterações, a contar de 21/08/2024. Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marlian Machado Guimaraes

Secretário de Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2427/2024

21 de Agosto de 2024

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, a Sra. LUCIENE RANGEL RIBEIRO SANTOS, matrícula 767335/1, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, vaga nº 28759, de provimento comissão, criado pela lei 10294/2021 e suas alterações, a contar de 21/08/2024. Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marlian Machado Guimaraes

Secretário de Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2428/2024

21 de Agosto de 2024

O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, o Sr. RODRIGO RICOTTA TOLEDO, matrícula 450919/2, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, vaga nº 28685, de provimento comissão, criado pela lei 10294/2021 e suas alterações, a contar de 21/08/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marlian Machado Guimaraes

Secretário de Governança

Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Fundhas

RETIFICAÇÃO

EDITAL 007/2024 - VESTIBULINHO

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que no período de 20 de agosto de 2024 a 08 de novembro de 2024 estarão abertas as inscrições do Vestibulinho para os cursos técnicos de nível médio do 1º SEMESTRE DE 2025 do Colégio de Educação Profissional Hélio Augusto de Souza - CEPHAS.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, manifestando seu consentimento de forma livre, informada e inequívoca, em relação ao tratamento de dados pessoais aqui descritos, que serão utilizados com o objetivo de informar e validar todo o processo de admissão no CEPHAS atendendo à Lei nº. 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), ao Decreto Municipal nº.

18.855/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e não consentimento.

O candidato também autoriza, de forma gratuita, o uso de sua imagem, seja fotográfica e/ou vídeos, podendo vincular seu nome em divulgações jornalísticas ou publicitárias, produções fotográficas, audiovisuais e de gravações de imagens, em materiais impressos, publicações internas e/ou externas, nas redes sociais e/ou outros meios dessa natureza, sem fins lucrativos, exclusivamente para fins de divulgação do presente Vestibulinho.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- A organização, a aplicação e a avaliação das provas deste certame ficarão a cargo da empresa Recrutamento e Seleção Brasil Ltda, obedecidas 1.1 as normas deste Edital.
- O Vestibulinho destina-se ao provimento de vagas existentes, constantes no CAPÍTULO 5 DOS CURSOS E DAS VAGAS ABERTAS, bem como das que vierem a existir, caso ocorra a desistência de algum aprovado, obedecida a ordem classificatória, bem como a disponibilidade financeira e conveniência do Colégio.
- Os critérios de admissão e destinação das vagas, estabelecidos nos CAPÍTULOS 6 e 7, deste Edital, deverão estar atendidos e comprovados na data da matrícula, sob pena de eliminação do candidato do Vestibulinho.
- publicada síntese deste Edital será em imprensa oficial íntegra endereços: www.cephas.org.br; https://portal.recrutamentobrasil.com.br/ (Recrutamento e Seleção Brasil Ltda);

 1.4 Ao candidato, ao seu responsável ou ao seu representante legal, é obrigatório tomar conhecimento de cada uma das normas citadas neste Edital.
- Ao realizar sua inscrição, o candidato confirma ter plena ciência de seu inteiro teor e afirma que está de acordo com todas as regras impostas por ele.
- 1.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações relativas ao Vestibulinho, nos endereços eletrônicos mencionados no item "1.4", não podendo alegar qualquer desconhecimento.
- Toda comunicação para esclarecimentos de dúvidas e/ou solicitações pode ser feita junto ao CEPHAS pelo telefone (12) 3934-1995 opção 3 ou com a empresa Recrutamento e Seleção Brasil Ltda pelo site https://portal.recrutamentobrasil.com.br/.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet.
- 2.2 Para participar do Vestibulinho dos cursos do CEPHAS 1º semestre de 2025, o candidato deve acessar o site www.cephas.org.br, no link "Vestibulinho CEPHAS", a partir do dia 20 de agosto de 2024.
 2.3 A taxa de inscrição será R\$19,00 (Dezenove reais) e deverá ser paga até o dia 08 de novembro de 2024, por meio de boleto gerado 2.2
- 2.3 automaticamente no ato da inscrição.
- 2.4 2.5 O candidato sem acesso à internet pode consultar a indicação de lugares que disponibilizam acesso gratuito no Anexo II
- Para inscrever-se no Vestibulinho, obrigatoriamente, o candidato deverá manter domicílio e residência no município de São José dos Campos há pelo menos 2 (dois) anos, comprovadamente.
- No caso do candidato menor de 18 (dezoito) anos ou declaradamente dependente nos termos da legislação do Imposto de Renda de 2.5.1 Pessoa Física (IRPF), para efeito da contagem do tempo de residência no município, poderá ser considerado o tempo de residência do responsável legal.
- A comprovação de residência e domicílio em São José dos Campos pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos será realizada no ato da 2.5.2 matrícula, conforme CAPÍTULO 16 - Dos Documentos para a Pré-Matrícula.
- Em nenhuma hipótese será aceita a inscrição de candidato com domicílio fora do município de São José dos Campos. 2.5.3
- Ao realizar a inscrição, o candidato deverá indicar apenas UMA opção de curso e em hipótese alguma será possível a alteração do curso 2.6 escolhido.
- O aluno egresso de qualquer curso técnico do CEPHAS poderá se candidatar a uma vaga para outro curso técnico após 1 (um) ano de sua conclusão, não podendo optar pelo curso concluído.
- O aluno desistente, por qualquer motivo, poderá se candidatar a uma vaga para qualquer curso técnico somente após 2 (dois) anos de sua 2.8 desistência.
- O aluno com matrícula trancada em um curso técnico do CEPHAS não poderá se candidatar a uma vaga de qualquer curso técnico do CEPHAS desde que esteja dentro do prazo legal para conclusão do curso em que estava matriculado.

 2.10 O aluno evadido em qualquer dos cursos técnicos do CEPHAS não poderá se candidatar a uma vaga de qualquer curso técnico, durante o
- período de 2 (dois) anos após a sua evasão.
- O aluno retido em qualquer dos cursos técnicos do CEPHAS não poderá se candidatar a uma vaga de qualquer curso técnico, durante o período de 2 (dois) anos após a sua reprovação

DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas conceituadas pela medicina especializada, conforme os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável.
- a.2. O candidato deverá acessar, no período de 20 de agosto de 2024 a 08 de novembro de 2024, o site da empresa https://portal.recrutamentobrasil.com.br/, no "link" do próprio vestibulinho, acessar a "área do candidato", onde deverá declarar ter deficiência, identificando o tipo e enviar a documentação comprobatória por meio digital (nas extensões "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg") que comprove a deficiência alegada, o grau ou o nível de deficiência de que é portador, a CID (Classificação Internacional de Doenças) com relatório médico circunstanciado, sendo que o Laudo Médico deverá estar legível, sob pena de não ser considerado.
- 3.3. O candidato que necessitar de prova adaptada deverá fazer o requerimento no ato da inscrição, desde que comprovada a necessidade, nos termos do item 3.2 deste Capítulo.
- 3.4. O candidato que, dentro do período das inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados no subitem 3.2. deste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Concurso Público, não terá prova especial preparada e/ou condição específica para realização da prova atendida, seja qual for o motivo alegado.
- 3.5. A divulgação do resultado da concessão de prova adaptada ocorrerá dia 14 de novembro site da empresa https://portal.recrutamentobrasil.com.br/ e no site do Cephas e FUNDHAS.

DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO / DAS ISENÇÕES

- 4.1. Somente será considerado inscrito o candidato que comprovar o recolhimento da taxa de inscrição, ou então, se for deferido o pedido de isenção, conforme indicado abaixo.
- 4.1.1 Em hipótese alguma haverá devolução parcial ou total do valor da inscrição por desistência, inobservância dos critérios para inscrição ou qualquer outro motivo apresentado pelo candidato.
- 4.1.2 Os boletos pagos posteriormente ao dia 08 de novembro de 2024, não serão considerados válidos.
- 4.2 O candidato que não tiver condições financeiras para pagar a taxa de inscrição poderá solicitar a isenção da taxa de 20 de agosto até 25 de outubro
- 4.2.1 O pedido de isenção deverá ser realizado presencialmente no CEPHAS, na Divisão de Integração Escola Empresa (DIEE), das 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, de 2ª a 6ª feira.
- 4.2.2 Para o pedido de isenção, o candidato deverá apresentar a cópia dos seguintes documentos:
 a) O boleto gerado no ato da inscrição (sem o pagamento efetivado);
- - Comprovante de residência em seu nome ou no nome de seu responsável legal;
- Documento de identificação de todas as pessoas que moram em sua casa;
- Carteira de trabalho do candidato e/ou registro MEI de todas as pessoas que moram em sua casa; Declaração de pobreza, que comprove possuir renda *per capita* de 0,5 (meio) salário mínimo nacional. d)
- e)
- 4.2.3 O resultado dos pedidos de isenção será comunicado pelo CEPHAS até o dia 31 de outubro de 2024 através do e-mail informado pelo candidato.

4.2.4 Se o pedido de isenção for indeferido, o candidato deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo comum para todos os candidatos, conforme previsto no item "2.3" deste Edital.

DOS CURSOS E DAS VAGAS ABERTAS

5.1 Estão abertas as seguintes vagas:

		CTERÍSTICA	0 27 10 17 107 10	
Curso Técnico	Turma	Período	Duração do Curso em Semestres	Vagas*
Técnico em Administração	T105	Manhã	2	40
Técnico em Enfermagem	T29	Manhã	4	40
Técnico em Mecânica	T82	Manhã	3	40
Técnico em Administração	T106	Tarde	2	40
Técnico em Eletrônica	T63	Tarde	3	40
Técnico em Mecânica	T83	Tarde	3	40
Técnico em Química	T37	Tarde	3	40
Técnico em Administração	T107	Noite	2	40
Técnico em Edificações	T34	Noite	3	40
Técnico em Enfermagem	T30	Noite	4	40

^{*}Vagas disponibilizadas em cotas: atentar-se às quantidades das vagas distribuídas e descritas no item 7.1 deste edital.

DOS CRITÉRIOS DE ADMISSÃO

- 6.1 Serão admitidos candidatos observando os seguintes critérios:
- 6.1.1 As vagas ofertadas são para candidatos (as) que já tenham concluído o ENSINO MÉDIO ou candidatos (as) que, em 23 de janeiro de 2025 (data do início das aulas), estejam regularmente matriculados (as) no 2º ou 3º ano do ENSINO MÉDIO.
 6.1.2 O (A) candidato (a) que estiver cursando SUPLETIVO ou EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS (EJA) deve ter concluído o ENSINO MÉDIO até
- a data prevista para a matrícula, com documento reconhecido e validado pela Diretoria de Ensino e/ou por órgão competente equivalente.
- 6.1.3 No ato da inscrição, o (a) candidato (a) que estiver cursando o Ensino Médio regular deverá considerar sua escolaridade na data do início das aulas em 23 de janeiro de 2025. O (A) candidato (a) que cursou o Supletivo ou Educação para Jovens e Adultos (EJA) deverá ter concluído o Ensino Médio no ato da matrícula, com documentação apresentada aprovada e reconhecida no ato de sua matrícula.
- 6.1.4 As vagas ofertadas para os cursos Técnico em Enfermagem serão oferecidas para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos, o que deverá considerar a data de início das aulas, dia 23 de janeiro de 2025.

DA DESTINAÇÃO DAS VAGAS

- 7.1 A classificação dos candidatos às vagas ofertadas respeitará as seguintes cotas:
- Cota Ampla Concorrência: serão ao todo 04 (quatro) vagas por turma, preenchidas por candidatos classificados por conhecimento. Estas vagas podem ser ocupadas por todos os candidatos não contemplados nas cotas "6.1.b", "6.1.c" e "6.1.d", por exemplo, aqueles que tenham cursado o Ensino Médio em escola particular (exceto com bolsa de estudos com desconto de 100% durante todo o período), ou ainda, que tenham cursado o ensino superior (curso superior completo; curso superior em andamento; ou curso superior interrompido - trancamento de matrícula ou desistência).
- Cota Alunos de Escola Pública: serão ao todo 26 (vinte e seis) vagas por turma, preenchidas por candidatos classificados por conhecimento, que tenham cursado o Ensino Médio exclusivamente em escola pública ou ainda que tenham cursado o Ensino Médio em escola particular com bolsa de estudo com 100% de desconto durante todo o período de curso do Ensino Médio. Candidatos que cursaram ou que estão com o curso superior em andamento não poderão preencher estas vagas (curso superior completo; curso superior em andamento; ou curso superior interrompido - trancamento de matrícula ou desistência).
- Cota Alunos da Fundhas: serão ao todo 08 (oito) vagas por turma, obedecendo ordem de classificação por conhecimento, que serão ocupadas por candidatos que estejam devidamente matriculados como alunos da FUNDHAS, podendo ser em uma de suas unidades da Divisão de Inovação, no Programa Jovem Aprendiz, no Programa CEPHAS Carreiras, Programa Agente Cidadão, ou ainda, que tenham se desligado da FUNDHAS até o período máximo 2 anos (depois de 23 de janeiro de 2023). Não são considerados nesta cota, alunos do Núcleo de Formação Continuada - NFC (1ª Chance, cursos nos Polos, cursos EaD, entre outros).
- Cota Empregados da Fundhas: serão ao todo 02 (duas) vagas por turma, preenchidas por candidatos classificados por conhecimento, exclusivas para empregados concursados ou comissionados, registrados pela FUNDHAS, obedecendo a escolaridade mínima do item 5.1.2.
- 7.1.1 Caso as vagas indicadas no item "6.1-d)" não sejam preenchidas, as vagas remanescentes serão preenchidas segundo o critério constante no item
- 7.1.2 Caso as vagas indicadas no item "6.1-a)" e/ou "6.1-c)" não sejam preenchidas, as vagas remanescentes serão preenchidas segundo o critério constante no item "6.1-b)"
- 7.1.3 Caso as vagas indicadas no item "6.1-b)" não sejam preenchidas, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos concorrentes às vagas descritas no item "6.1-a)".
- 7.1.4 A inscrição para as vagas de funcionários da FUNDHAS é regida pela Portaria 138/2021.
- 7.1.4.1 O candidato concorrerá a essas vagas somente se informar o número de sua matrícula funcional no ato da inscrição.
- 7.1.4.2 A Divisão de Integração Escola-Empresa (DIEE) será responsável por validar a inscrição dos candidatos que indicarem o número de matrícula funcional para concorrer às vagas de Empregados concursados/comissionados da FUNDHAS.

DOS HORÁRIOS E DOS LOCAIS DAS AULAS

- 8.1 De segunda à sexta-feira, o horário regular das aulas serão os seguintes: manhã das 7h15 às 12h00; tarde das 13h30 às 18h15; noite das 18h00 às 22h45
- 8.2 Os cursos de Edificações e Enfermagem terão aulas regulares aos sábados, das 7h15 às 12h00.
- 8.3 Todos os cursos poderão ter aulas aos sábados, das 7h15 às 12h00 e/ou das 13h30 às 18h15, por motivo de reposição, complementação de carga horária, atividades extraclasse, visitas técnicas, outros motivos que contribuam para o processo formativo ou por decisão fundamentada da Diretoria do
- 8.3.1 O candidato deverá observar que, os módulos de estágio obrigatório do curso Técnico em Enfermagem poderão ser realizados nos períodos manhã, tarde e noite
- 8.4 Todos os cursos serão ministrados no prédio principal do CEPHAS, localizado na Rua Tsunessaburo Makiguti, 399 Floradas de São José, São José dos Campos - SP. Salvo algumas atividades e aulas que poderão ocorrer em outros locais, previamente agendadas e divulgadas pelo professor.

DIÁRIO DO MUNICÍPIO Nº 3.295

- 8.4.1 Algumas aulas complementares ocorrerão em formato remoto, via sistema de comunicação pela internet. Será necessário e de responsabilidade do aluno manter equipamento e recursos para acesso às aulas do curso
- 8.4.2 Para as aulas, aulas externas, atividades extracurriculares ou estágio obrigatório é de responsabilidade do aluno arcar com as custas do passe
- 8.4.3 Para todos os cursos é necessário a aquisição do uniforme, composto da camiseta escolar branca e azul para mecânica, que devem ser adquiridos
- 8.4.4 Alguns cursos ofertados tem utilização obrigatória e específica de Equipamento de Proteção Individual EPI, de responsabilidade do aluno a aquisição dos mesmos para ingresso nos laboratórios, assim como todos os recursos materiais e uniformes utilizados nos campos de estágio obrigatório, do curso de Enfermagem.

DO QUESTIONÁRIO DE PERFIL DO CANDIDATO

9.1 No ato da inscrição para o vestibulinho, será apresentado o "Questionário do Perfil do Candidato", com as seguintes perguntas e alternativas de

Dados - Como você ficou sabendo do Vestibulinho do Cephas?

- a) Pela televisão ou rádio.
- b) Por meio das mídias sociais.
- c) Através de amigos ou parentes.
- d) Em divulgações na escola.
- e) Em divulgações que ocorrerão nas feiras livres.
- f) Em divulgações em shoppings.

Critério 1 - Você reside em São José dos Campos?

- a) Sim, resido em São José dos Campos há 2 anos ou mais.
- b) Sim, resido em São José dos Campos há menos de 2 anos.
- c) Não resido em São José dos Campos, mas meu pai, mãe ou responsável legal reside em São José dos Campos há 2 anos ou mais.
- d) Não resido em São José dos Campos

Critério 2 - Qual a sua data de nascimento?

a) dd/mm/aaaa

Critério 3 - Você atualmente é aluno matriculado na Fundhas?

- a) Sim, sou aluno matriculado em uma das Unidades da Fundhas, no Programa Jovem Aprendiz, no Programa CEPHAS Carreiras, ou ainda, o meu desligamento aconteceu no dia 23 de janeiro de 2023 ou após essa data
- a)1. Qual Unidade da Fundhas ou qual empresa do Programa Jovem Aprendiz ou se é Cephas Carreiras.
- b) Já fui aluno da Fundhas, mas o meu desligamento aconteceu antes do dia 23 de ianeiro de 2023.
- c) Não, nunca fui aluno da Fundhas.

Critério 4 - Você atualmente é empregado da Fundhas?

- a) Sim, sou empregado concursado/comissionado da Fundhas (exceto Programa Aprendiz)
- 1. De qual diretoria? Qual Setor ou Unidade?
- b) Não, não sou empregado concursado/comissionado da Fundhas.

Critério 5 - Qual é a sua escolaridade?

- a) Curso Superior completo; Curso Superior em andamento ou Curso Superior interrompido (trancamento de matrícula ou desistência).
- b) Ensino Médio completo ou Supletivo do Ensino Médio completo. Cursei todo o Ensino Médio em escola pública e/ou em escola particular com bolsa de estudos de 100% de desconto.
- c) Ensino Médio completo. Cursei o Ensino Médio parcial ou totalmente em escola particular sem bolsa de estudos, ou ainda, com bolsa de estudos com
- d) Cursando o 2º ou o 3º ano do Ensino Médio (em andamento), parcial ou totalmente em escola particular sem bolsa de estudos, ou ainda, com bolsa de estudos com menos de 100% de desconto
- e) Cursando o 2º ou o 3º ano do Ensino Médio (em andamento), em escola pública e/ou em escola particular com bolsa de estudos de 100% de desconto.
- f) Cursando o 1ª ano do Ensino Médio, cursando o Supletivo do Ensino Médio (em andamento) ou Ensino Médio interrompido.

Critério 6 - Você é aluno egresso, desistente, evadido ou retido em algum dos cursos técnicos do Cephas?

- a) Sim, sou aluno egresso, desistente, evadido ou retido em algum dos cursos técnicos do Cephas, ou ainda, o meu desligamento aconteceu após o dia 23 de janeiro de 2023
- b) Sim, sou aluno egresso, desistente, evadido ou retido em algum dos cursos técnicos do Cephas, mas o meu desligamento aconteceu antes do dia 23
- c) Não, nunca fui aluno egresso, desistente, evadido ou retido em algum dos cursos técnicos do Cephas.

Critério 7 - Você é aluno com matrícula trancada em algum dos cursos técnicos do Cephas?

- a) Sim, sou aluno com matrícula trancada
- 1. Qual foi o ano/semestre de trancamento?
- b) Não, nunca fui aluno com matrícula trancada
- 9.2 O preenchimento do "Questionário de Perfil do Candidato" é obrigatório e deve ser realizado pelo próprio candidato.
- 9.3 As respostas apresentadas pelo candidato serão utilizadas para a avaliação dos critérios previstos nos CAPÍTULOS: "2 Das Inscrições", "5 Dos Critérios de Admissão" e no CAPÍTULO "6 - Da Destinação das Vagas"
- 9.4 As respostas apresentadas no "Questionário de Perfil do Candidato" são de inteira responsabilidade do próprio candidato e deverão ser comprovadas
- na Secretaria Acadêmica, caso o candidato seja convocado para o processo de matrícula.

 9.5 Ao CEPHAS não caberá nenhuma penalidade pela inexatidão ou incorreção dos dados apresentados pelo candidato no preenchimento do "Questionário de Perfil do Candidato".

9.6 A inexatidão das alternativas e/ou irregularidades dos documentos comprobatórios, verificados em gualquer tempo, em especial na ocasião da matrícula, mas também após o início das aulas, poderão acarretar na desclassificação do candidato e na perda da vaga, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

DA PROVA

√

- 10. A prova será realizada no dia 24 de novembro de 2024 e terá duração de 3 (três) horas
- 10.1 As informações sobre o horário, local e endereço da prova serão divulgadas dia 31 de outubro pelo site https://portal.recrutamentobrasil.com.br/, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações.
- 10.2 No caso da impossibilidade de aplicação da prova, por motivos de força maior, na data prevista neste edital, ela poderá ser adiada conforme conveniência da Administração do CEPHAS, sendo uma nova data divulgada em edital próprio. 10.3 Para realizar a prova, o candidato deverá levar:
- caneta esferográfica azul, lápis preto e borracha
 - comprovante de pagamento da taxa de inscrição
- √ o ORIGINAL de UM dos seguintes documentos:
- Documento de identidade dentro da validade, expedido pelas Secretarias de Segurança Pública (RG), ou pelas Forças Armadas ou pela Polícia a) Militar; ou
- Carteira de trabalho e previdência social (CTPS); ou e)
- f)
- c)
- Passaporte brasileiro dentro da validade. b) Cédula de identidade de estrangeiros (RNE) dentro da validade; ou Carteira nacional de habilitação dentro da validade, com foto (CNH modelo novo); ou Documento expedido por Ordens ou Conselhos Profissionais, dentro da validade, que por lei federal valem como documento de identidade em d) todo o país (exemplo: COREN, CREA e outros); ou
- 10.4 O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local da prova com uma hora de antecedência.
- 10.5 O não comparecimento do(a) candidato(a), por qualquer motivo alegado, implicará automaticamente a sua desclassificação.
- 10.6 Considerando as recomendações e medidas dos departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (CÓVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do
- se estiver com sintomas de COVID-19, não comparecer ao local de provas;
- dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de prova;
- o uso de máscara de proteção facial é opcional aos candidatos;
- o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de prova.
- 10.7 Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara no momento do ingresso na sala.
- 10.8 Durante a prova, não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Recrutamento e Seleção Brasil Ltda. Proibido o uso de protetor auricular, fones de ouvido, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, relógio (de qualquer tipo), telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem e som pelo candidato.

DO CONTEÚDO DA PROVA

- 11.1 A prova será realizada em fase única, da qual constarão 70 questões de múltipla escolha
- 11.2 Todas as questões terão 5 (cinco) alternativas, com apenas uma alternativa correta.
- 11.3 Os conteúdos das matérias do Ensino Médio que poderão ser cobrados nas questões da prova são:
- Português Interpretação de Texto; Reforma Ortográfica hífen; Reforma Ortográfica acentuação; Pontuação; Coesão/coerência; Formação de palavras; Concordância verbal/nominal; Regência verbal/nominal; Uso de registro formal/informal; Ortografia; Uso de adjuntos adverbiais
- Matemática Conjunto dos números: naturais, inteiros relativos, racionais, irracionais, reais e todas as operações relativas aos conjuntos citados; Equação e Inequação do 1º e 2º Grau; Juros simples e porcentagem; Trigonometria (Seno, Cosseno e Tangente no Triângulo Retângulo); Geometria Plana; Função do 1º e 2º Grau; Razão e proporção; Regra de três simples.
- Física Gráficos e Escalas; Conceitos Básicos de Cinemática; Movimento Uniformemente Variado; Vetores, Velocidade e Aceleração; Aplicações das Leis de Newton; Energia e Trabalho; Conservação da Energia Mecânica; Princípio da Conservação da Quantidade de Movimento; Gravitação
- Universal; Estática dos Corpos Rígidos e Hidrostática.

 Química Estrutura Atômica; Classificação Periódica dos Elementos; Ligações Químicas; Reações Químicas Inorgânicas; Linguagem Química (símbolos, fórmulas, convenções e códigos); Funções Químicas Inorgânicas (ácidos, bases, sais e óxidos); Lei de Combinações Químicas.
- Inglês Básico Conhecimentos básicos no idioma estrangeiro por meio de interpretações textuais.
- Biologia Citologia; Tecidos de sustentação; Seres vivos: Microbiologia higiene e saúde / Doenças causadas por bactérias, vírus e fungos / Parasitologia - doenças parasitárias; Corpo humano: anatomia humana e fisiologia; Noções de primeiros socorros; Ciências da natureza: saneamento básico - águas servidas à população, resíduos sólidos e esgoto / Tipos de poluentes / Desenvolvimento sustentável.
- Conhecimentos Gerais Questões enfocando assuntos da atualidade
- 11.4 A prova terá valor máximo de 100 pontos.
- 11.5 Para formação da nota final da prova de conhecimento, por curso, cada disciplina terá os seguintes pesos:
- Técnico em Administração;
- Técnico em Mecânica;
- Técnico em Eletrônica;
- Técnico em Edificações;
- Técnico em Química;
- Técnico em Enfermagem.

DISCIPLINAS	CURSOS				
	Α	B/C	D	Е	F
Português	3	1	2	1	1
Matemática	2	3	3	2	2
Física	1	2	1	1	1
Química	1	1	1	3	1
Inglês básico	1	1	1	1	1
Biologia	1	1	1	1	3
Conhecimentos Gerais	1	1	1	1	1
Total	10	10	10	10	10

11.6 O gabarito será disponibilizado no dia 25 de novembro de 2024 no site do CEPHAS e da organizadora.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 12.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.
- 12.2 Na hipótese de igualdade na pontuação, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos:
- Maior número de acertos na disciplina de maior peso no curso escolhido, conforme o critério previsto no item 11.5, do CAPÍTULO 11 Do Conteúdo da Prova.
- Maior número de acertos na disciplina de segundo maior peso no curso escolhido, conforme o critério previsto no item 11.5, do CAPÍTULO 11 Do Conteúdo da Prova.
- Observância da regra das cotas.

Com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência aos de idade mais elevada.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 13.1 O resultado preliminar do Vestibulinho será divulgado no dia <u>28 de novembro de 2024,</u> do qual caberá recurso nos termos do CAPÍTULO 18 Dos Recursos Cabíveis
- 13.2 O Resultado Final do Vestibulinho e Convocação para a 1ª Chamada da Matrícula será publicado no dia 04 de dezembro de 2024.
- 13.3. A verificação da classificação final é de total responsabilidade exclusiva do candidato.
 13.3.1 Além dos sites já mencionados no CAPÍTULO 1 Das Disposições Preliminares, os(as) candidatos(as) também poderão ter acesso à classificação final no ambiente de entrada do prédio do CEPHAS.

DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO

- 14.1 Para as turmas serão elaboradas quatro listas de classificação:
- Lista 1 "Cota Ampla Concorrência": conterá todos os concorrentes das vagas descritas no item "6.1-a)", do CAPÍTULO 7 Da Destinação das Vagas, ordenados por nota.
- Lista 2 "Cota Alunos de Escola Pública": conterá todos os concorrentes das vagas descritas no item "6.1-b)", do CAPÍTULO 7 Da Destinação das Vagas, ordenados por nota.
- Lista 3 "Cota Alunos da Fundhas": conterá todos os concorrentes das vagas descritas no item "6.1-c)", do CAPÍTULO 7 Da Destinação das Vagas, ordenados por nota.
- Lista 4 "Cota Empregados da Fundhas": conterá todos os concorrentes das vagas descritas no item "6.1-d)", do CAPÍTULO 7 Da Destinação das Vagas, ordenados por nota.

DAS CONVOCAÇÕES E DATAS PARA A MATRÍCULA

- 15.1 O Edital de Convocação da 1ª Chamada para Matrícula será publicado com o Resultado Final no dia 04 de dezembro de 2024. Os candidatos convocados deverão realizar a matrícula na Secretaria Acadêmica nos dias 05, 06, 09 e 10 de dezembro de 2024, de 08h00 às 12h00, de 13h00 às 17h00, das 17h30 às 20h00 mediante prévia convocação.
- 15.1.1 Caso o candidato não compareça no dia e horário da convocação para matrícula, perderá o direito à vaga.
- 15.1.2 Caso a matrícula não seja realizada no dia da convocação, pela ausência de documento obrigatório, a matrícula poderá ser reagendada e a reincidência indeferirá a efetivação, perdendo o direito à vaga.
- 15.1.3 A Secretaria Acadêmica concluirá as matrículas no dia 11 de dezembro de 2024.
- 15.1.4 Na hipótese de não serem preenchidas todas as vagas, haverá convocação dos próximos candidatos classificados, denominada "2ª chamada".

 15.2 O Edital de Convocação da 2ª Chamada da Matrícula será publicado no dia 12 de dezembro de 2024. Os candidatos convocados deverão realizar a matrícula na Secretaria Acadêmica nos dias 13, 16 e 17 de dezembro de 2024, de 08h00 às 12h00, de 13h00 às 17h00, das 17h30 às 20h00 mediante prévia convocação.
- 15.2.1 Caso o candidato não compareça no dia e horário da convocação para matrícula, perderá o direito à vaga.
- 15.2.2 Caso a matrícula não seja realizada no dia da convocação, pela ausência de documento obrigatório, a matrícula poderá ser reagendada e a reincidência indeferirá a efetivação, perdendo o direito à vaga.
- 15.2.3 A Secretaria Acadêmica concluirá as matrículas no dia 18 de dezembro de 2024.
- 15.2.4 Na hipótese de não serem preenchidas todas as vagas, haverá convocação dos próximos candidatos classificados, denominada "3ª chamada".
- 15.3 O Edital de Convocação da 3ª Chamada da Matrícula será publicado no dia 06 de janeiro de 2025. Os candidatos convocados deverão realizar a matrícula na Secretaria Acadêmica nos dias 07 e 08 de janeiro de 2025, de 08h00 às 12h00, de 13h00 às 17h00, das 17h30 às 20h00 mediante prévia convocação.
- 15.3.1 Caso o candidato não compareça no dia e horário da convocação para matrícula, perderá o direito à vaga.
- 15.3.2 Caso a matrícula não seja realizada no dia da convocação, pela ausência de documento obrigatório, a matrícula poderá ser reagendada e a reincidência indeferirá a efetivação, perdendo o direito à vaga.
- 15.3.3 A Secretaria Acadêmica concluirá as matrículas no dia 09 de janeiro de 2025.
- 15.4 Apenas as 3 (três) primeiras chamadas serão divulgadas no ambiente de entrada do prédio do CEPHAS e nos sites institucionais.
- 15.5 Remanescendo vagas em qualquer uma das turmas, caberá ao Diretor do CEPHAS autorizar ou não a convocação de candidatos, independente da opção de curso escolhida no ato da matrícula, observando exclusivamente o critério da Classificação Geral Final.
- 15.5.1 A Classificação Geral Final conterá todos os candidatos aprovados no vestibulinho. Nessa lista, não haverá organização dos candidatos por turma
- 15.5.2 A Classificação Geral Final não observará os critérios contidos nos capítulos "6 Dos Critérios de Admissão" e "7 Da Destinação das Vagas"
- 15.5.3 Caso o candidato convocado para a matrícula no critério do item 15.2.1 não tenha interesse pela vaga ou não realize a matrícula no prazo estipulado pela Secretaria Acadêmica, perderá o direito de fazer a matrícula e a vaga será repassada ao próximo candidato indicado na Classificação Geral Final.

DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

- 16.1 No ato da matrícula, o candidato deve apresentar a cópia simples e a via original dos seguintes documentos:
- O candidato menor de 18 anos deve estar acompanhado por seu responsável legal, que deverá apresentar documento de identidade com foto de pelo menos um dos responsáveis e de ambos responsáveis sempre que possível.
- Certificado de Conclusão de Curso e Histórico Escolar devidamente assinado e validado, na hipótese do candidato ter concluído o Ensino Médio: ou Atestado de Matrícula no 2° ou 3° ano do Ensino Médio contendo o horário em que o aluno está matriculado e Histórico Escolar, na hipótese de curso estar em andamento e conclusão do Supletivo de Ensino Médio (EJA) na data da matrícula, com reconhecimento da Diretoria de Ensino ou validação de órgão competente.
- Os documentos não emitidos por Instituições Públicas devem conter o carimbo e a assinatura do responsável pela escola e serem reconhecidos pelo SED/MEC
- Para a comprovação do tempo de domicílio em São José dos Campos, o candidato deverá apresentar dois documentos, um com data recente, até 3 (três) meses anteriores à data da matrícula, e outro com pelo menos 2 (dois) anos, ou seja, anterior a janeiro de 2023:

 o contas públicas (energia elétrica, telefone, gás, IPTU); ou
- contrato de aluquel, com firma reconhecida em Cartório; ou
- título de eleitor válido, com o comprovante de votação das duas últimas eleições,
- histórico escolar de instituição de São José dos Campos, do ensino fundamental, do ensino médio ou de curso superior.
- Os comprovantes deverão estar em nome do candidato ou do responsável legal.
- No caso do candidato menor de 18 anos ou declaradamente dependente nos termos da legislação do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física), para efeito da contagem do tempo de residência no município, poderá ser considerado o tempo de residência do responsável legal
- d) RG:
- o RG deve ter menos de 10 anos de expedição:
- não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- para os estrangeiros, deverá ser apresentada a Cédula de Identidade de Estrangeiros (CIE) ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRMN), dentro do prazo de validade.
- CPF: e)
- se o número do CPF estiver descrito no RG, será dispensada a sua apresentação;
- poderá ser aceito o comprovante de situação cadastral, obtido no site da Receita Federal (http://www.receita.fazenda.gov.br).
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. f)
- Atestado de Alistamento Militar ou Certificado de Reservista ou ainda Certificado de Dispensa Militar (para maiores de 18 anos). g)
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição: h)
- será aceita a comprovação de quitação eleitoral, obtida no site da Justiça Eleitoral (http://www.tse.jus.br);
- 16.2 O candidato que tiver cursado o Ensino Fundamental e o Ensino Médio no exterior deverá apresentar documento equivalente ao Certificado de Conclusão dos cursos com tradução juramentada com equivalência do Ensino requerido emitido pela Diretoria de Ensino ou órgão competente
- 16.3 Os candidatos que concorrem às vagas destinadas a "Alunos de Escola Particular com bolsa de estudos com 100% (cem por cento) de desconto" deverão apresentar uma Declaração emitida pela Instituição de Ensino, com carimbo e assinatura do responsável da escola, para comprovar o percentual da Bolsa de Estudos usufruída durante todo o Ensino Médio.

16.4 Poderão ser solicitados documentos complementares, necessários à confirmação de declarações apresentadas na inscrição ou no ato da matrícula. 16.5 No dia da matrícula, uma equipe será destinada para conferir e certificar a autenticidade dos documentos apresentados pelo candidato. Também serão analisadas as informações apresentadas no ato da inscrição, tais como, tempo de residência no município, escolaridade, idade, entre outros. 16.6 Caso haja dúvida quanto à autenticidade dos documentos ou quanto à veracidade das informações apresentadas na inscrição, a matrícula poderá ser indeferida ou resultar em nulidade da matrícula efetuada.

DOS RECURSOS CABÍVEIS

17.1 Os candidatos poderão interpor "Recurso Contra a Classificação Preliminar", nos dias 29 de novembro de 2024. O resultado dos recursos será divulgado no dia 03 de dezembro de 2024.

17.2 Os candidatos poderão interpor "Recurso Contra o Indeferimento ou Perda de Matrícula". O recurso será interposto exclusivamente durante o período previsto para as matrículas do Vestibulinho, anterior ao período de início das aulas - semestre letivo.

Todos os recursos deverão ser endereçados à Presidente da Comissão do Vestibulinho.

17.3 A Secretaria Acadêmica do CEPHAS receberá os recursos presencialmente das 09h00 às 11h00 e de 14h00 às 16h00.

17.4 Não receberão recursos enviados por e-mail ou qualquer outro meio não previsto neste capítulo.

17.5 Os recursos deverão ser desenvolvidos de próprio punho e deverão ser anexadas as documentações comprobatórias válidas, sempre que necessário que serão analisadas pela Presidente da Comissão do Vestibulinho.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Quando houver necessidade de outras chamadas, estas acontecerão seguindo a ordem crescente de classificados, conforme os critérios de classificação, observado a disponibilidade de vagas.

18.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Vestibulinho, nomeada por portaria própria.

18.3 Se após o fim da terceira chamada da matrícula, algumas das turmas não tiverem preenchido o número mínimo de vagas previstas neste Edital (50% da turma), o CEPHAS poderá deixar de oferecer o curso, por ato fundamentado da Diretoria da escola

18.4 Se alguma das turmas contiver o número igual ou inferior a 20 (vinte) candidatos para convocação, o CEPHAS deixará de oferecer o curso.

18.5 Fica eleito o foro da Comarca de São José dos Campos para dirimir quaisquer dúvidas.

São José dos Campos, 20 de agosto de 2024.

George Lucas Zenha de Toledo

Diretor Presidente

FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS

COLÉGIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - CEPHAS

ANEXO I - DO CRONOGRAMA - RETIFICAÇÃO EDITAL 007/2024

1		Período de	Início das Inscrições	20/ago/2024
		Inscrições	Encerramento do Período de Isenções	25/out/2024
			Divulgação do local das provas	31/out/2024
			Último dia das Inscrições	08/nov/2024
			Último dia de pagamento	08/nov /2024
		7	Resultado da concessão de provas adaptadas	14/nov/2024
2		Avaliação e	Prova presencial	24/nov/2024
		Aprovados	Divulgação do gabarito	25/nov/2024
			Divulgação do Resultado Final - Preliminar	28/nov/2024
			Recurso contra o Resultado Preliminar	29/nov/2024
			Publicação do Resultado dos Recursos	03/dez/2024
			Resultado Final e Convocação para a 1ª Chamada da Matrícula	04/dez/2024
3		Período de Matrícula	1ª Chamada - Protocolo de documentos (alunos convocados)	05, 06, 09 E 10/dez/2024
			Efetivação de matrícula pela secretaria	11/dez/2024
			2ª Chamada - Convocação para Vagas Remanescentes	12/dez/2024
			2ª Chamada - Protocolo de documentos (alunos convocados)	13, 16 e 17/dez/2024
			Efetivação de matrícula pela secretaria	18/dez/2024
			3ª Chamada - Convocação para Vagas Remanescentes	06/jan/2025
			3ª Chamada - Protocolo de documentos (alunos convocados)	07 e 08/ jan/2025
			Efetivação de matrícula pela secretaria	09/jan/2025
			Início das aulas	23/jan/2025

FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS

COLÉGIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - CEPHAS

ANEXO II - DOS LOCAIS DISPONÍVEIS PARA ACESSO À INTERNET

O(A) candidato(a) que tiver dificuldade em acessar a internet poderá utilizar os computadores disponíveis na Biblioteca do CEPHAS, com atendimento das 8h ás 11h e das 14h às 16h, de segunda a sexta-feira. O CEPHAS está situado na Rua Tsunessaburo Makiguti, 399 - Floradas de São José (Fone: 3934-

Além do CEPHAS, os seguintes locais estarão disponíveis para uso de computador e internet de forma gratuita com impressora para geração do boleto:

- CAC Centro de Apoio ao Cidadão: Câmara Municipal, Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00.
- Poupa Tempo: R. Andorra, 500 Jardim América, São José dos Campos SP, 12235-050 do Shopping Jardim Oriente, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 17h00 e aos sábados das 9h00 às 13h00.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

7° ADITAMENTO AO CONTRATO N° 82/2020

PARTes: Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas e a EMPRESA cleanmax serviços Itda.

objeto: prestação de serviços de limpeza, hogienização e conservação predial, com disponibilização de mão d obra, equipamentos, saneantes, domissanitários e materiais, e movimentação de bens materiais e equipamentos, a serem executados nas áreas internas e externas das dependências da fundhas, cephas e projetos externos.

MOTIVO: prorrogação do prazo de vigência contratual (de 20/08/2024 a 20/08/2025)

Valor DA PRORROGAÇÃO: R\$ 3.360.228,34

Modalidade: pregão presencial nº 08/2020

Processo de Compra nº 101/2020

São José dos Campos, 21 de agosto de 2024

George Lucas Zenha de Toledo

Diretor Presidente

Fundação Cultural

TERMOS ADITIVOS

TERWOS ADITIVOS	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	717/SG/2024
ARTISTA	CRISTIANE MARIA DE AZEVEDO
TERMO N°	1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO ONEROSO N 071/2024
OBJETO	O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, QUE PASSA A VIGER COM A SEGUINTE REDAÇÃO: CLÁUSULA TERCEIRA - DAVENDA DE INGRESSOS FICA O (A) AUTORIZADO (A), CONFORME SUA PROPOSTA, A COMERCIALIZAR OS INGRESSOS NOS SEGUINTES VALORES: 1 LOTE INTEIRA RS90,00 (NOVENTA REAIS)ANTECIPADO RS45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS) 2 LOTE INTEIRA RS 100,00 (CEM REAIS) ANTECIPADO RS50,00 (CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA	25/10 A 26/10/2024
CELEBRADO EM	12/08/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO №	0002/SG/2020
ARTISTA	JONATHAN PEIXOTO
TERMO N°	10° TERMO ADITIVO
OBJETO	O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO, CONFORME DOCUMENTOS JUNTADO AO PROCESSO.
VIGÊNCIA	01/08 A 13/12/2024
CELEBRADO EM	30/07/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°	0002/SG/2020
ARTISTA	NATALIA DE LOURDES
TERMO N°	10° TERMO ADITIVO
OBJETO	O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO, CONFORME DOCUMENTOS JUNTADO AO PROCESSO.
VIGÊNCIA	POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO, CONFORME DOCUMENTOS
	POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO, CONFORME DOCUMENTOS JUNTADO AO PROCESSO.
VIGÊNCIA	POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO CONFORME DOCUMENTOS JUNTADO AO PROCESSO. 01/08 A 13/12/2024
VIGÊNCIA CELEBRADO EM	POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO CONFORME DOCUMENTOS JUNTADO AO PROCESSO. 01/08 A 13/12/2024 30/07/2024
VIGÊNCIA CELEBRADO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO CONFORME DOCUMENTOS JUNTADO AO PROCESSO. 01/08 A 13/12/2024 30/07/2024 0002/SG/2020
VIGÊNCIA CELEBRADO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ARTISTA	POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO, CONFORME DOCUMENTOS JUNTADO AO PROCESSO. 01/08 A 13/12/2024 30/07/2024 0002/SG/2020 LAION DO CARMO 10° TERMO ADITIVO O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO,
VIGÊNCIA CELEBRADO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO N° ARTISTA TERMO N°	POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO, CONFORME DOCUMENTOS JUNTADO AO PROCESSO. 01/08 A 13/12/2024 30/07/2024 0002/SG/2020 LAION DO CARMO 10° TERMO ADITIVO O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO, CONFORME DOCUMENTOS

	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0002/SG/2020
ARTISTA	AMANDA LOURES
TERMO N°	10° TERMO ADITIVO
OBJETO	O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO, CONFORME DOCUMENTOS JUNTADO AO PROCESSO.
VIGÊNCIA	01/08 A 13/12/2024
CELEBRADO EM	30/07/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°	0002/SG/2020
ARTISTA	ELLEN CRISTINE
TERMO N°	10° TERMO ADITIVO
OBJETO	O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO, CONFORME DOCUMENTOS JUNTADO AO PROCESSO.
VIGÊNCIA	01/08 A 13/12/2024
CELEBRADO EM	30/07/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°	979/SG/2022
ARTISTA	BIANKA RODRIGUES
TERMO N°	7° TERMO ADITIVO
OBJETO	O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO, CONFORME DOCUMENTOS JUNTADO AO PROCESSO.
VIGÊNCIA	01/08 A 13/12/2024
CELEBRADO EM	30/07/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	435/SG/2022
ARTISTA	TIAGO DE OLIVEIRA
TERMO N°	6° TERMO ADITIVO
OBJETO	O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO, CONFORME DOCUMENTOS JUNTADO AO PROCESSO.
VIGÊNCIA	01/08 A 13/12/2024
CELEBRADO EM	30/07/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	975/SG/2022
ARTISTA	ARTHUR DIAS NUNES
TERMO N°	7° TERMO ADITIVO
OBJETO	O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO, CONFORME DOCUMENTOS JUNTADO AO PROCESSO.
VIGÊNCIA	01/08 A 13/12/2024
CELEBRADO EM	30/07/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1727/SG/2019
ARTISTA	JOSYANE KRISTINNE FERREIRA
TERMO N°	10° TERMO ADITIVO
ОВЈЕТО	O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO, CONFORME DOCUMENTOS JUNTADO AO PROCESSO.
VIGÊNCIA	01/08 A 13/12/2024
CELEBRADO EM	30/07/2024

TERMOS DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	795/SG/2024
TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº	078/2024
AUTORIZADO	ANA IZABEL RIBEIRO DA SILVA SANCHEZ GUERRERO
OBJETO	Constitui objeto deste contrato a AUTORIZAÇÃO DE USO PRECÁRIO E ONEROSO das instalações do TEATRO MUNICIPAL, localizado na Rua Rubião Junior, n°85, Centro, São José dos Campos - SP, para apresentação do espetáculo "XIX EDIÇÃO FESTIVAL INTERNACIO-NAL FLAMENCO BRASIL SJC DE SEVILLA A GRANADA E MOSTRA ABERTA DE DANÇA 2024".
VIGÊNCIA	13/09/2024 A 15/09/2024
CELEBRADO EM	06/08/2024

PORTARIA Nº 055/P/2024

De 19 de agosto de 2024

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Avaliação para o Edital 001/FCCR-GACD/2024 - Permissão de Uso Onerosa - Utilização de Espaços para Comercialização de Alimentos e/ou Bebidas.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela a alínea "a" do inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 3050, de 14 de novembro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão de Avaliação para o Edital - 001/FCCR-GACD/2024 - Permissão de Uso Onerosa - Utilização de Espaços para Comercialização de Alimentos e/ou Bebidas, conforme seu item 2, com os componentes abaixo: Titulares

Marli Aparecida Portela de Paula - matrícula 27.081 Mônica Pereira de Paula - matrícula 27.369

Maria Lúcia Lobato - matrícula 27.071

Marisa Nunes Pera - 27.372

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de agosto de 2024, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 30/P/2024, de 11 de abril de 2024.

São José dos Campos, 19 de agosto de 2024

Washington Benigno de Freitas

Diretor Presidente Registre-se e Publique-se

IPSM

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 20/2020 DATA: 16/08/2024.

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM E BANCO DO BRASIL S/A

OBJETO: CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO PESSOAL, COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO PARA APOSENTADOS, PENSIONISTAS E SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

VALOR: SEM ÔNUS.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

EXPEDIENTE: 212/2020.

2° TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 21/2020

DATA: 14/08/2024.

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM E COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL NORTE - SICOOB CRESSEM

OBJETO: CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO PESSOAL, COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO PARA APOSENTADOS, PENSIONISTAS E SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

VALOR: SEM ÔNUS.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

EXPEDIENTE: 212/2020.

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 22/2020

DATA: 14/08/2024.

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM

E BANCO BRADESCO S/A

OBJETO: CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO PESSOAL, COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO PARA APOSENTADOS, PENSIONISTAS E SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

VALOR: SEM ÔNUS.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

EXPEDIENTE: 212/2020.

4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 28/2020

DATA: 02/08/2024.

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM

E ZETRASOFT LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE GESTÃO DE DESCONTOS FACULTATIVOS CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO E DE GESTÃO DA MARGEM CONSIGNÁVEL DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

VALOR: SEM ÔNUS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

EXPEDIENTE: 439/2021.

Outros

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Em atendimento a Lei n.º 9452 de 20 de março de 1.997 artigo 1º, que determina a publicação de repasses feitos pela União, informamos que recebemos os seguintes créditos:

CONTA CORRENTE	DATA	VALOR		
SIMPLES NACIONAL	14/08/2024	246.513,62		
FMS CUSTEIO SUS	14/08/2024	27.000,00		
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA UTILIZAÇÃO	OMPENSAÇÃO FINANCEIRA UTILIZAÇÃO 14/08/2024			
RECURSOS HIDRICOS	14/00/2024	30.089,06		
SIMPLES NACIONAL	15/08/2024	183.614,33		
SIMPLES NACIONAL	16/08/2024	255.669,90		
PNAT	16/08/2024	274.833,61		
SIMPLES NACIONAL	19/08/2024	417.641,27		
FNDE/SALARIO EDUCAÇÃO	19/08/2024	2.852.311,92		
FPM	20/08/2024	1.224.311,49		
FUNDEB	20/08/2024	6.978.113,80		
SIMPLES NACIONAL	20/08/2024	440.491,93		
FMS CUSTEIO SUS	20/08/2024	351.947,70		
DNPM COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	20/08/2024 2.734.9			
RECURSOS MINERAIS	20/06/2024	2.734,93		

Tiago Monteiro Narazzaki Supervisor - Análise de Receita